RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 218/2019
Autor: Vereador (a) Edvaldo Brito
Ementa: "Altera os parágrafos 1º e 2º do art. da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Tendo em vista a boa técnica regimental, por força do art. 178, III, da Resolução 910/91, verifica-se que, em verdade, trata-se de acréscimo dos §§ 1º e 2º ao art. 87 na Lei 7.186/2006 (Código Tributário Municipal) pelo projeto de lei em tela, além da revogação pretendida no art. 2º do presente projeto sobre o art. 87 e a consequente remuneração não atende, à primeira vista, ao quanto preceitua a LC nº 95/98.

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2019.

Maria de Fátima Correia Santos
Supervisora de Análise e Pesquisa em Exercício